

Relatório Técnico Preliminar RNI nº 71820/2013:

- Sobrepreço na aquisição dos materiais betuminosos;
- Sobrepreço no serviço de “Compactação de Aterro a 100% do Proctor Intermediário”;
- Sobrepreço dos “Serviços Preliminares”.

b) Sobrepreço por inadequação da taxa de BDI para o fornecimento (ou aquisição) de materiais betuminosos.

Outro ponto observado trata-se do fornecimento (ou aquisição) de materiais betuminosos diretamente pela empresa a ser contratada.

De plano esclarece-se que está consolidado no mercado brasileiro (preço de mercado) a incidência de 15% de BDI sobre tais insumos.

Tal parâmetro vem sendo adotado desde 2007, pelo menos, quando o órgão federal de controle externo, Tribunal de Contas da União – TCU, passou a determinar que o percentual máximo de BDI para aquisição de materiais betuminosos seja de 15% (vide acórdãos 2.649/2007-P, 1.077/2008-P, 2.746/2009-P, dentre outros).

Tal percentual visou restabelecer os valores já praticados pelo Poder Executivo Federal em épocas em que se adquiria os produtos betuminosos diretamente da distribuidora e os fornecia às empresas contratadas para aplicação nas obras.

Acompanhando essa dinâmica, o mercado, em nível nacional, tem praticado o preço indicado pelo E. TCU, de maneira que os orçamentos das obras de pavimentação asfáltica passaram a constar o BDI diferenciado de 15% para aquisição de materiais asfálticos (betuminosos).

Em 2010, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, regulamentou por meio da Portaria 349/2010 o percentual de BDI de 15% para aquisição de materiais betuminosos.

Em outras palavras, **o preço corrente no mercado para aquisição de material betuminoso tem se limitado ao valor cobrado pela distribuidora do derivado de petróleo acrescido da taxa de BDI de 15%.**

O dever-poder dos administradores públicos de buscarem os preços correntes no mercado vem explicitamente insculpido no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, **com os preços correntes no mercado** ou fixados por órgão oficial competente,(...); (grifou-se)

No caso aqui tratado, a análise simultânea dos editais de licitação da SETPU demonstra a adoção inadequada da taxa de BDI para o fornecimento (ou aquisição) de materiais betuminosos, conforme detalhado na tabela adiante, que gera preços incompatíveis com os preços praticados no mercado.

Registra-se que, em alguns casos, a inadequação da taxa de BDI para o fornecimento (ou aquisição) de materiais betuminosos fora consolidada quando da revisão da planilha orçamentária por parte da SETPU, ou

seja, a planilha original entregue pela empresa projetista continha valores adequados de incidência de BDI sobre os materiais betuminosos.

Quadro comparativo do BDI aplicado aos ligantes nos Editais analisados pela SECEX-Obras TCE/MT																	
Edital	Custo dos ligantes SETPU set/2012				Custo dos ligantes SETPU + BDI 27,7%				Custo dos ligantes + BDI 15%				Quantidade (T)				Sobrepçoço
	CM - 30	RR - 2C	RR - 1C	CAP 50/70	CM - 30	RR - 2C	RR - 1C	CAP 50/70	CM - 30	RR - 2C	RR - 1C	CAP 50/70	CM - 30	RR - 2C	RR - 1C	CAP 50/70	
CP n.º 17/2012													394,950	987,360			R\$ 241.403,18
CP n.º 18/2012													349,500	873,740			R\$ 213.623,48
CP n.º 19/2012													497,079	1.325,543			R\$ 315.466,90
CP n.º 21/2012		R\$ 1.100,00								R\$ 1.265,00			365,711	807,027			R\$ 208.468,06
CP n.º 22/2012													267,514	592,054			R\$ 152.734,18
CP n.º 23/2012					R\$ 2.602,03	R\$ 1.405,47							1.377,220	1.465,080		4.747,160	R\$ 1.413.409,55
CP n.º 24/2012				R\$ 1.401,33			R\$ 1.790,47				R\$ 1.611,53		670,120	682,800		2.299,922	R\$ 681.729,02
CP n.º 01/2013	R\$ 2.036,50		R\$ 1.093,33				R\$ 1.396,94		R\$ 2.341,98		R\$ 1.257,33		623,758		207,919	3.742,546	R\$ 860.930,14
CP n.º 02/2013													766,471	1.916,177			R\$ 468.490,00
CP n.º 03/2013													779,527	1.948,817			R\$ 476.470,22
CP n.º 04/2013													464,832	1.024,352			R\$ 264.772,61
CP n.º 05/2013		R\$ 1.100,00								R\$ 1.265,00			467,420	1.030,060			R\$ 266.247,44
CP n.º 06/2013					Este Edital utilizou corretamente 15%								511,399	1.412,563			NÃO OCORREU
CP n.º 07/2013					R\$ 2.602,03	R\$ 1.405,47							190,330	421,420			R\$ 108.693,14
SOBREPÇOÇO TOTAL																R\$ 5.672.437,90	
							Item não planejado										

Fonte: Cálculo SECEX-OBRAS.

A inadequação da taxa de BDI para o fornecimento (ou aquisição) de materiais betuminosos resulta no **potencial dano ao erário (sobrepçoço) de R\$ 5.672.437,90.**

c) Sobrepreço no serviço de “Compactação de Aterro a 100% do Proctor Intermediário”.

Preliminarmente destaca-se a indefinição da SETPU quanto ao preço unitário do serviço de **“Compactação de Aterro a 100% do Proctor Intermediário”**.

Nas 14 concorrências em curso na Secretaria, o preço unitário para esse serviço, assume valores discrepantes: R\$ 3,23/m³ (CP 1/2013), R\$ 3,60/m³ (CP 21 e 22/2012; 2 e 3/2013), R\$ 3,69/m³ (CP 23 e 24/2012), R\$ 6,23/m³ (CP 17 e 18/2012; 4, 5 e 7/2013) e R\$ 6,41/m³ (CP 19/2012 e 6/2013), ou seja, atinge a diferença de até 98% entre uma concorrência e outra.

Não bastando essa disparidade orçamentária, os valores apresentados não correspondem à realidade fática do serviço a ser prestado.

Ao se comparar o serviço de “Compactação de Aterro a 100% do **Proctor Intermediário**” com o serviço de “Compactação de Aterro a 100% do **Proctor Normal**”, pode-se destacar duas características: se por um lado existe a necessidade de aumento da energia de compactação, que implica em acréscimo do tempo de serviço de rolo compactador, por outro, existe a necessidade de diminuição do teor de umidade do solo, que implica em decréscimo da utilização de caminhões tanque. Condições que possibilitam que o preço unitário dos dois serviços sejam próximos ou mesmo equivalentes.

Por analogia, cita-se os serviços de execução de base e sub-base de solo estabilizado granulometricamente: a sub-base é controlada com

“Ensaio de Compactação – DNER-ME 129/94, na energia do Método B [proctor intermediário], ou maior que esta” (NORMA DNIT 139/2010-ES), enquanto que a base é controlada com “Ensaio de Compactação - DNER-ME 129/94, na energia do Proctor modificado, indicada no projeto” (NORMA DNIT 141/2010-ES).

Observa-se que, mesmo com controles de compactação diferentes (proctor intermediário e proctor modificado), a composição de custos dos serviços não se altera, culminando em preços unitários equivalentes.

SETPU Coordenadoria de Preços / Gerência de Preços de Transportes

2012_09_Set_12

Set/12

CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA

2 S 02 200 00 Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura Prod. Equipe: **168,000 m3**

A Equipamento	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo	
E006 Motoniveladora - 120H - (104 kW)	1,00	0,78	0,22	152,30	23,72	124,00
E007 Trator Agrícola -MF 292/4 - (77 kW)	1,00	0,52	0,48	75,64	17,30	47,63
E013 Rolo Compactador- CA-25-PP - pé de carneiro autop. 11,25 t vibrat (85 kW)	1,00	1,00	0,00	76,31	22,44	76,31
E101 Grade de Discos - GA 24 x 24	1,00	0,52	0,48	2,66	0,00	1,38
E105 Rolo Compactador PS 360 C de pneus autoprop. 25 t (98 kW)	1,00	0,78	0,22	119,08	17,30	96,68
E404 Caminhão Basculante 2423 K - 10 m3 - 15 t (170 kw)	1,49	1,00	0,00	129,30	20,52	192,65
E407 Caminhão Tanque : 2423 K - 10.000 l (170 kw)	1,08	1,00	0,00	125,52	20,52	135,56

SETPU Coordenadoria de Preços / Gerência de Preços de Transportes

2012_09_Set_12

Set/12

CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA

2 S 02 200 01 Base solo estabilizado granul. s/ mistura Prod. Equipe: **168,000 m3**

A Equipamento	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo	
E006 Motoniveladora - 120H - (104 kW)	1,00	0,78	0,22	152,30	23,72	124,00
E007 Trator Agrícola -MF 292/4 - (77 kW)	1,00	0,52	0,48	75,64	17,30	47,63
E013 Rolo Compactador- CA-25-PP - pé de carneiro autop. 11,25 t vibrat (85 kW)	1,00	1,00	0,00	76,31	22,44	76,31
E101 Grade de Discos - GA 24 x 24	1,00	0,52	0,48	2,66	0,00	1,38
E105 Rolo Compactador PS 360 C de pneus autoprop. 25 t (98 kW)	1,00	0,78	0,22	119,08	17,30	96,68
E404 Caminhão Basculante 2423 K - 10 m3 - 15 t (170 kw)	1,49	1,00	0,00	129,30	20,52	192,65
E407 Caminhão Tanque : 2423 K - 10.000 l (170 kw)	1,08	1,00	0,00	125,52	20,52	135,56

A igualdade de custos entre os serviços de “Compactação de Aterro a 100% do Proctor Intermediário” e “Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal” foi, inclusive, indicada no projeto básico da CP 17/2012 (folha QT-01), como segue:

Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal	m³	325.899,011	2,97
Compactação de Aterro a 100% do Proctor Intermediário	m³	125.167,972	2,97

Fonte: Concorrência Pública CP 17/2012/SETPU.

Dessa forma, o cálculo do sobrepreço do serviço de “Compactação de Aterro a 100% do Proctor Intermediário” foi efetuado adotando-se como paradigma o serviço de “Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal”, conforme tabela adiante:

Quadro comparativo do item compactação de aterros a 100% do proctor intermediário nos Editais analisados pela SECEX-Obras TCE/MT				
Concorrência Pública n.º	Quantidade (m³)	Valor adotado na licitação	Valor adotado pelo TCE/MT	Sobrepreço
017/2012	125.167,972	6,23		R\$ 408.047,59
018/2012	103.353,469	6,23		R\$ 336.932,31
019/2012	270.248,713	6,41		R\$ 929.655,57
021/2012	167.429,698	3,60		R\$ 105.480,71
022/2012	136.172,955	3,60		R\$ 85.788,96
023/2012	439.361,250	3,69		R\$ 316.340,10
024/2012	183.813,310	3,69		R\$ 132.345,58
001/2013	413.351,509	3,23	R\$ 2,97	R\$ 107.471,39
002/2013	260.790,595	3,60		R\$ 164.298,07
003/2013	238.950,827	3,60		R\$ 150.539,02
004/2013	186.664,583	6,23		R\$ 608.526,54
005/2013	165.463,065	6,23		R\$ 539.409,59
006/2013	260.474,500	6,41		R\$ 896.032,28
007/2013	65.691,170	6,23		R\$ 214.153,21
Sobrepreço total				R\$ 4.995.020,94

Fonte: Cálculo SECEX-OBAS.

A deficiência na formação do preço unitário do serviço de “Compactação de Aterro a 100% do Proctor Intermediário” resulta no **potencial dano ao erário (sobrepreço) de R\$ 4.995.020,94.**

e) Sobrepreço no item “serviços preliminares”

Observou-se uma considerável elevação no preço do serviço “instalações de Canteiro/acampamento” do valor orçado no Projeto Básico para o valor da Planilha de Licitação apresentada no Edital.

A Concorrência Pública n.º 022/2012, por exemplo, apresenta este subitem em seu Projeto Básico orçado em R\$ 306.418,60 pela empresa JBS - Consultoria, Projetos e Construções Ltda., já a Planilha Orçamentária do Edital elevou o valor para R\$ 1.042.375,23, sem apresentar qualquer justificativa técnica para a alteração. Nesta mesma licitação, os subitens “Mobilização e Desmobilização de equipamento rodante” e “Mobilização e desmobilização de Equipamento Pesado” também foram alterados para valores substancialmente maiores sem justificativa técnica plausível.

Um acréscimo ainda mais exorbitante ocorreu nas Concorrências n.º 02/2013 e 03/2013, onde o Projeto básico orçou o subitem “Instalações de Canteiro/Acampamento” em R\$ 394.659,08 e seus respectivos editais forneceram o valor de **R\$ 3.861.563,10** para o mesmo item.

Não se constitui razoável um aumento de 978% para um item com preço já aprovado pela Administração por fazer parte do Projeto Básico.

Os quadros a seguir apresentam, respectivamente, a Planilha Orçamentária do Projeto Básico elaborado pela empresa de Consultoria JBS e a

Planilha Orçamentária do Edital da Concorrência n.º 02/2013, evidenciando a grande discrepância de valores.

CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO ADOTADA	DMT (km)	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2 S 00 000 10	Instalações de Canteiro e Acampamento			vb	1.000	394.659,08	394.659,08
2 S 00 000 20	Mobilização e Desmobilização de pessoal			vb	1.000	2.094,01	2.094,01
2 S 00 000 22	Mobilização e Desmobilização de Equipamento Rodante			vb	1.000	190.864,69	190.864,69
2 S 00 000 24	Mobilização e Desmobilização de Equipamento Pesado			vb	1.000	574.633,06	574.633,06
2 S 00 000 30	Marco de concreto de identificação da obra			und.	1.000	2.061,28	2.061,28
	Subtotal 1.0						1.164.312,12

Fonte: Projeto Básico da Concorrência Pública n.º 02/2013

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAV. URBANA		RESUMO DE ORÇAMENTO				
Obra:	Pavimentação de Rodovia					
Rodovia:	MT-100					
Trecho:	BR 364 (B)/MT299-EntrBR070(Barra do Garças) - Entr MT336(Araguaiana)					
Sub-Trecho:	EntrMT463(Aces (A) p/Ribeirãozinho-Rio das Garças(DVP Araguaia/B Garças) Aces (B) Mun Ribeirãozinho Aces Mun Torixoréu					
Lote /Seg:	02 01					
Extensão:	51,545 Km					Ref. set/12
Município:	Ribeirãozinho / P do Araguaia / B do Garças / Torixoréu - MT					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	VR. PARCIA	VR. TOTAL
1.0	Serviços Preliminares					
	Instalações e Manutenção do Canteiro de Obras	cj	1.000	3.861.563,10	3.861.563,10	
2 S 00 000 20	Mobilização e Desmobilização de Pessoal	cj	1.000	2.226,97	2.226,97	
2 S 00 000 22	Mobilização e Desmobilização de Equipamentos Rodante	cj	1.000	209.506,94	209.506,94	
2 S 00 000 24	Mobilização e Desmobilização de Equipamentos Pesado	cj	1.000	574.633,06	574.633,06	
2 S 00 000 30	Marco de concreto de identificação da obra	und	1.000	2.108,73	2.108,73	
	Total de Serviços Preliminares					4.650.038,80
2.0	Terraplenagem					
1 A 00 001 05	Transporte local c/ base 10 m3 rodov não pav (const)	tkm	-	0,57	-	

Fonte: Edital de Concorrência n.º 02/2013

A alteração de preço a maior do Projeto Básico para o Edital no subitem "instalações de canteiro/Acampamento" ocorreu em 04 (quatro) das 14 (quatorze) licitações. O quadro a seguir apresenta o **sobrepreço apurado**:

Quadro comparativo do item" Instalações de canteiro" nos Editais analisados pela SECEX-Obras TCE/MT			
Concorrência Pública n.º	Preço do item no Projeto básico	Preço do item no Edital	Sobrepreço
021/2012	306.418,60	1.042.375,23	R\$ 735.956,63
022/2012	306.418,60	1.042.375,23	R\$ 735.956,63
002/2013	394.659,08	3.861.563,10	R\$ 3.466.904,02
003/2013	394.659,08	3.861.563,10	R\$ 3.466.904,02
Sobrepreço total			R\$ 8.405.721,30

Fonte : Cálculo SECEX-OBAS TCE/MT